



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 208A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 208A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4094, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO NA FASE 1 (VERMELHA) DO PLANO SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que o Exmo. Governador do Estado de São Paulo Sr. João Dória, por meio do Plano São Paulo de recuperação da atividade econômica, reclassificou todo o Estado de São Paulo na Fase 1 (Vermelha) nos dias 25, 26 e 27/12/2020 e dias 01, 02 e 03/01/2021;

Considerando que o Município adota todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia;

Considerando finalmente o princípio da simetria das normas, o qual visa adequar as normas municipais às estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Com a reclassificação de todo o Estado de São Paulo, na Fase 1 - Vermelha do Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas, fica proibido o atendimento ao público nos dias 25, 26 e 27/12/2020 e dias 01, 02 e 03/01/2021 nos seguintes segmentos econômicos:

I - salões de beleza e barbearias;

II - consumo no local em bares, restaurantes e lanchonetes;

III - comércio;

IV - academias;

V - eventos, convenções e atividades culturais e religiosas;

VI - escritórios de prestação de serviços e

VII - demais atividades que geram aglomeração.

§ 1º - Somente serviços essenciais poderão funcionar, discriminados no Decreto nº. 64.881, de 22/03/2020 e suas alterações.

§ 2º - Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar por esse Decreto, deverão observar e manter todas as medidas de higiene e distanciamento, inclusive o uso de máscaras e álcool gel que continua obrigatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 208-A, de 23 de dezembro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária.